



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 495/2020

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a aquisição de medicamento para o paciente SAMUEL FERNANDES BERNARDINELLI, por exclusividade, junto à empresa **FARMAUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.667.846/0001-40, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 27 de março de 2020

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal